

EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MENTORES – 10/2026	
1. Projeto:	Programa Pé no Futuro (Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - MEMP)
2. Objeto	<p>O presente edital tem por objeto a seleção de mentores para atuação no programa Pé no Futuro – Fase I, conforme descrição no Termo de Referência anexo, para o Instituto Federal de Goiás – IFG.</p> <p>Serão selecionados mentores para os seguintes temas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Descoberta do problema; • Hipóteses sobre os problemas, soluções, mercado e clientes (Lean Canvas); • Validação do problema, solução, mercado e cliente; • Testando as ideias - MVP de baixa fidelidade; • Plano de Investimento; • Pitch e Planos Futuros.
3. Requisitos de qualificação:	<ul style="list-style-type: none"> – Ensino superior completo em áreas compatíveis com os temas, com experiência profissional e/ou cursos comprovados diretamente relacionados ao tema, conforme previsto no Termo de Referência, item 3.2; – Experiência mínima de 2 anos na área de atuação ou docência; – Certidão Negativa da Receita Federal válida a ser emitida em: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home – Possuir, OBRIGATORIAMENTE, número do PIS/NIS (Programa de Integração Social/Número de Identificação Social) OU do NIT (Número de Identificação do Trabalhador); – Apresentar documento oficial com foto; – Experiência prévia em pelo menos uma das seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"> • mentoria de negócios, startups ou empreendimentos inovadores; • docência, consultoria ou capacitação profissional; • atuação em programas de incubação, aceleração ou inovação;
4. Descrição do Serviço Prestado:	<p>O profissional contratado deverá realizar as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planejar e ministrar atividades conforme o Material Didático Orientador; • Conduzir atividades presenciais e remotas; • Adequar a metodologia ao perfil dos participantes; • Adaptar conteúdos e recursos didáticos; • Promover ambiente de aprendizagem acolhedor e participativo;

	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar e avaliar o desempenho dos participantes; • Participar de reuniões pedagógicas; • Registrar frequência; • Contribuir com melhorias do material didático. <p><i>Observação:</i> Atividades complementares (planejamento, reuniões, etc.) não serão remuneradas, conforme Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p>
5. Local de atividade e número de vagas:	<p>a) Local da seleção: Online</p> <p>b) Local de execução da atividade: As atividades estarão vinculadas ao Instituto Federal de Goiás (IFG), podendo ser desenvolvidas de forma presencial ou remota síncrona, conforme a necessidade do projeto, nos seguintes campi:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Campus Formosa: Rua 64, esq. c/ Rua 11, s/n, no bairro Expansão Parque Lago, em Formosa - GO; – Campus Goiânia Oeste: Rua C-198, Quadra 104, s/n - Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO. <p>c) Vagas: Será disponibilizada 1 (uma) vaga para cada tema e para cada campus.</p> <p>d) Formato: Híbrido.</p>
6. Período de execução das atividades:	<ul style="list-style-type: none"> • Período previsto das atividades: 18/05/2026 a 17/07/2026, , conforme cronograma de cada tema.
7. Forma de contratação:	Seleção Pública. Será assinado um termo de contrato, onde consta a não caracterização do vínculo empregatício.
8. Nome do supervisor:	<ul style="list-style-type: none"> – Eduardo de Carvalho Rezende (Coordenador Regional do Programa Pé no Futuro pelo IFG) – Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon (Reitora do IFG)
9. Remuneração mensal:	

A remuneração conforme tema de atuação:

Tema	Carga Horária	Remuneração Bruta R\$
Descoberta do problema	19	R\$ 3.040,00
Hipóteses sobre os problemas, soluções, mercado e clientes (Lean Canvas)	20	R\$ 3.200,00
Validação do problema, solução, mercado e cliente	18	R\$ 2.880,00
Testando as ideias - MVP de baixa fidelidade	12	R\$ 1.920,00
Plano de Investimento	18	R\$ 2.880,00
Pitch e Planos Futuros	12	R\$ 1.920,00

- A carga horária EAD compreende, além das atividades em sala, o acompanhamento e feedback das atividades realizadas pelos participantes. No caso de necessidade de mais algum momento síncrono, estes devem ser combinados com a turma por meio de recurso on-line

- Os valores acima são considerados brutos, correspondendo ao valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por hora trabalhada, conforme carga horária prevista para cada eixo de atuação.

- O pagamento será realizado mediante Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), podendo ocorrer de forma parcelada, conforme a execução das atividades e entrega dos relatórios previstos.

10. Inscrição e documentação:

Os candidatos deverão realizar inscrição conforme cronograma, mediante envio dos seguintes documentos:

- Currículo atualizado;
- Diploma de graduação;
- Documentos comprobatórios de escolaridade e experiência profissional;
- Certificados ou declarações que evidenciem atuação em mentorias, consultorias, incubadoras ou programas de inovação;
- Documento de identificação oficial com foto;
- Certidão negativa da Receita Federal válida a ser emitida em:

	<p>https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home</p> <ul style="list-style-type: none"> Número de PIS/NIS ou NIT. <p>Observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), comprometendo-se a tratar quaisquer dados pessoais acessados durante a execução das atividades conforme as diretrizes legais. O Termo de Referência é parte integrante do mesmo.</p>
11. Análise Técnica Documental – Critérios de pontuação:	<ul style="list-style-type: none"> Estão descritos no item 10 do Anexo I - Termo de Referência.
12. Seleção e classificação de candidatos:	<ul style="list-style-type: none"> Classificação por ordem decrescente de pontuação; A convocação de candidatos classificados no cadastro reserva não gera direito à contratação, ficando condicionada à necessidade do projeto e à disponibilidade de recursos.
13. Link para Inscrição:	<p>Campus Goiânia: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfdGGXfdOODftnQPgdKBCCgWsYVV9USZQaoHhnva84PpmkYnw/viewform</p> <p>Campus Formosa: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScoeZsogS3Rs2P89zMp3klcqnNrKZ-JALb5hn4oE29dAfXMfg/viewform</p>
14. Anexos	<p>Anexo I – Termo de Referência;</p> <p>Anexo II – Formulário para interposição de recurso;</p> <p>Anexo III – Minuta de Contrato de Prestação de Serviços.</p>

Cronograma

28/04/2026	Publicação do edital – www.feeng.com.br
28/04/2026 a 06/05/2026	Período de inscrição e análise documental através do link: Item 13.
07/05/2026	Divulgação do Resultado no site www.feeng.com.br
08/05/2026 até 13/05/2026	Prazo para interposição de recursos através de preenchimento do formulário anexo e envio escaneado e assinado para o email: penofuturo@ifg.edu.br .
14/05/2026	Resultado final



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação, por meio de edital, de mentores especializados para atuação na nova Fase I do Programa Pé no Futuro, com a finalidade de ministrar conteúdos formativos e apoiar os participantes na criação, desenvolvimento, validação e fortalecimento de modelos de negócios, produtos e estratégias de mercado.

Destaca-se que, conforme aprovação do MEMP, a nova Fase I contará com carga horária total de 99 horas, diferentemente da edição anterior, que possuía 160 horas.

Serão selecionados mentores para os seguintes temas:

- Descoberta do problema;
- Hipóteses sobre os problemas, soluções, mercado e clientes (Lean Canvas);
- Validação do problema, solução, mercado e cliente;
- Testando as ideias - MVP de baixa fidelidade;
- Plano de Investimento;
- Pitch e Planos Futuros.

2. Motivação

A realização de uma nova Fase I justifica-se pela necessidade de ampliar o alcance do programa, com vistas a aproximar-se da meta de 500 pessoas capacitadas.

Na edição anterior, registrou-se o ingresso de 260 participantes, dos quais 184 concluíram o percurso formativo, evidenciando um índice de evasão que impactou o atingimento do quantitativo previsto.

Diante desse cenário, propõe-se a abertura de novas turmas, com a oferta de 50 vagas por Instituto Federal participante, organizadas em duas turmas de 25 participantes cada, visando otimizar a condução das atividades e potencializar os resultados do programa.

As turmas serão ofertadas nos seguintes campi:

IF	Campus 1	Campus 2
IFAC	Rio Branco	Sena Madureira
IFG	Formosa	Goiânia Oeste
IFRS	Rio Grande	Canoas
IFSP	Suzano	Cubatão
IFSertãoPE	Salgueiro	Petrolina

3. Especificações técnicas

3.1 Requisitos mínimos

Os mentores deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Formação de nível superior em áreas compatíveis com o tema de atuação pretendido;
- b) Ensino Médio completo, com experiência profissional e/ou cursos comprovados com relação direta com os temas.
- c) Experiência em pelo menos uma das seguintes atividades:
 - mentoria de negócios, startups ou empreendimentos inovadores;
 - docência, capacitação ou consultoria;
 - atuação em programas de incubação, aceleração ou inovação;
- d) Disponibilidade para cumprimento integral da carga horária e cronograma do programa.

3.2 Perfis específicos por disciplina

Mentor(a) Descoberta do problema

Graduação em Ciências Sociais Aplicadas ou; Ensino Médio completo, com experiência profissional e/ou cursos comprovados com relação direta com os temas.

Mentor(a) de Hipóteses sobre os problemas, soluções, mercado e clientes (Lean Canvas)

Graduação em Ciências Sociais Aplicadas ou; Ensino Médio completo, com experiência profissional e/ou cursos comprovados com relação direta com os temas Gestão de projetos de inovação e Pesquisa e Desenvolvimento (P&D).

Mentor(a) de Validação do problema, solução, mercado e cliente

Graduação em Ciências Sociais Aplicadas ou; Ensino Médio completo, com experiência profissional e/ou cursos comprovados com relação direta com os temas Gestão de projetos de inovação e P&D.

Mentor(a) de Testando as ideias - MVP de baixa fidelidade

Graduação em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias ou; Ensino Médio completo, com experiência profissional e/ou cursos comprovados com relação direta com os temas.

Mentor(a) de Plano de Investimento

Graduação em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Exatas e da Terra ou; Ensino Médio completo, com experiência profissional e/ou cursos comprovados com relação direta com os temas

Mentor(a) de Pitch e Planos Futuros

Graduação em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Exatas e da Terra ou; Ensino Médio completo, com experiência profissional e/ou cursos comprovados com relação direta com os temas

3.3 Perfis específicos por tema

- Formação de nível superior em áreas compatíveis com o eixo de atuação pretendido;

- Ensino Médico completo, com experiência profissional e/ou cursos comprovados com relação direta com os temas;
- Certidão Negativa da Receita Federal válida a ser emitida em:
<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home>
- Possuir, OBRIGATORIAMENTE, número do PIS/NIS (Programa de Integração Social/Número de Identificação Social) OU do NIT (Número de Identificação do Trabalhador);
- Apresentar documento oficial com foto;
- Não ter recebido mais de 2 RPAs no ano através da FEENG desde que o cadastro no Sistema e-Social tenha sido concluído.

4. Prazo, local e condições de entrega ou execução

As atividades de mentoria serão realizadas para o IFG, em formato presencial ou remoto, durante a execução da Fase I do Programa Pé no Futuro, com duração estimada entre 02 meses.

Os locais e horários das atividades são:

IFG	Formosa	Goiânia Oeste
	Rua 64, esq. c/ Rua 11, s/n, no bairro Expansão Parque Lago, em Formosa - GO	Rua C-198, Quadra 104, s/n - Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO
	2ª, 3ª e 4ª feira, das 19h às 22h	3ª, 5ª e 6ª feira, das 19h às 22h

5. Carga horária e remuneração

Tema	Carga Horária	Remuneração Bruta R\$
Descoberta do problema	19	R\$ 3.040,00
Hipóteses sobre os problemas, soluções, mercado e clientes (Lean Canvas)	20	R\$ 3.200,00
Validação do problema, solução, mercado e cliente	18	R\$ 2.880,00
Testando as ideias - MVP de baixa fidelidade	12	R\$ 1.920,00
Plano de Investimento	18	R\$ 2.880,00
Pitch e Planos Futuros	12	R\$ 1.920,00

6. Cronograma de Entregáveis das Mentorias

Ao final do período de atuação, o mentor deverá entregar relatório consolidado contendo:



- principais desafios identificados;
- recomendações para continuidade do desenvolvimento dos projetos.

7. Condições e prazos de pagamento

Os pagamentos ocorrerão mediante Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) podendo ocorrer em parcelas conforme execução das atividades previstas.

8. Obrigações da contratante

- Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- Seguir as instruções da Contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.
- Prestar informações à Contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como informações sobre seus clientes.

9. Obrigações da contratada

- Cumprir o estipulado nos termos do instrumento contratual.
- Seguir as instruções da Contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.
- Prestar informações à Contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como informações sobre seus clientes.

10. Critérios de seleção e pontuação

Critério	Pontuação
Graduação nas áreas de preferência	15 pontos (máximo 15)
Pós-graduação <i>lato sensu</i>	10 pontos (máximo 20)
Mestrado	15 pontos (máximo 15)
Doutorado	20 pontos (máximo 20)
Experiência profissional na área	1 ponto por ano ou projeto (máx. 10)
Experiência em mentoria/incubação/aceleração	1 ponto por ano ou projeto (máx. 10)
Experiência profissional diretamente relacionada à mentoria	3 pontos por semestre (máx. 30)
Experiência docente	1 ponto por ano (máximo 10 pontos)
Pontuação máxima	100 pontos

- documentos devem ser enviados em arquivo único;
- não serão aceitos envios fora do prazo;
- currículo Lattes atualizado em 2026.

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:



- maior pontuação em experiência de mentoria;
- maior tempo de experiência profissional;
- maior idade.

11. Valores referenciais de mercado

Os valores previstos neste Termo de Referência foram definidos considerando:

- carga horária estimada das mentorias;
- valor hora de mentoria de R\$ 160,00 definida pelo MEMP e SETEC em planilha de Orçamento Geral do Programa que balizou a Planilha de Prestação de Contas.

12. Responsável pelo acompanhamento do serviço, endereço eletrônico:

Carolina Chaves – Coordenadora do Projeto Programa Pé no Futuro.

E-mail: penofuturo.nacional@ifrs.edu.br

13. Dotação orçamentária

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos destinados ao Programa Pé no Futuro, conforme disponibilidade orçamentária do projeto.

Carolina Chaves
Coordenador do Projeto Programa Pé no Futuro



ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO EDITAL 10/2026
PARA ATUAR NO PROJETO “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”.

Eu,....., portador do documento de identidade nº..... para concorrer a uma vaga relativa a contratação de profissional autônomo para a seleção de mentores para atuação no programa Pé no Futuro – Fase I, apresento o presente recurso:

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

.....

.....Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....

.....

Porto Alegre,de.....de 2026

.....

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../...20.....

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o

recurso)



ANEXO III

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AUTÔNOMO)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com Sede na Praça Argentina, 9 – Prédio Centenário – 1º andar - Salas 202/203 – Centro Histórico - Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.475.386/0001-13, neste ato representada na forma dos seus Atos Constitutivos, doravante simplesmente designada de FEENG;

CONTRATADO: Nome....., profissão....., e inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na Rua nº, bairro..... – cidade/estado, CEP.....;

O presente instrumento tem como fundamento legal o processo seletivo decorrente do Edital de Seleção Simplificado nº 10/2026, publicado pela FEEng em 28/04/2026 e rege-se pela legislação correlata e pelas cláusulas a seguir firmadas.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto a contratação de profissional especializado para execução de serviços de mentoria, por escopo, atuando no programa Pé no Futuro – Fase I, para o Instituto Federal do Goiás – IFG, SEM EXCLUSIVIDADE, sendo que, em sua vigência, o Contratado deve manter seu registro regularizado perante seu órgão de classe e cumprir as formalidades legais de sua profissão, se o exercício da função assim exigir, sob pena de ser considerado extinto o presente contrato.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços vinculados ao IFG, diretamente à contratante, podendo ocorrer de forma presencial ou remota síncrona, disponibilizando-se de uma carga horária total estimada de XX (XX) horas, a serem distribuídas conforme o cronograma previsto.

CLÁUSULA 3ª. O local de execução das atividades vinculadas ao IFG, poderão ocorrer em formato presencial ou remoto síncrono, conforme planejamento da coordenação do programa.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 4ª: O CONTRATADO prestará os serviços de mentoria no âmbito do Programa Pé no Futuro – Fase I, conforme descrito neste instrumento e em conformidade com o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 10/2026, que integra o presente contrato para todos os fins.

As atividades incluem, mas não se limitam a:

O profissional contratado deverá realizar as seguintes atividades:

- Planejar e ministrar atividades conforme o Material Didático Orientador;
- Conduzir atividades presenciais e remotas;



- Adequar a metodologia ao perfil dos participantes;
- Adaptar conteúdos e recursos didáticos;
- Promover ambiente de aprendizagem acolhedor e participativo;
- Acompanhar e avaliar o desempenho dos participantes;
- Participar de reuniões pedagógicas;
- Registrar frequência;
- Contribuir com melhorias do material didático.

DOS VALORES REMUNERATÓRIOS

CLÁUSULA 5ª: O contratado perceberá, a título de retribuição pela totalidade dos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, o valor de R\$ XX (XXX), conforme especificação do item 5 do Termo de Referência, do qual incidirá a retenção tributária de imposto de renda e INSS, nos termos da legislação vigente para pessoa física, que serão conforme as entregas definidas com a coordenação do programa.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b) Fiscalizar a execução dos serviços prestados.
- c) Orientar a execução dos serviços conforme necessidade.

CLÁUSULA 7ª: Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Seguir as instruções da Contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à Contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como informações sobre seus clientes.

CLÁUSULA 8ª: O presente contrato terá vigência por prazo determinado de XX/XX/2026 até XX/XX/2026, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de dez (10) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA 9ª: A presente contratação é regida pelo disposto no art. 442-B, da CLT, alterada pela Lei 13.467/17, não estabelecendo entre as partes qualquer vínculo de emprego.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



CLAUSULA 10ª As Partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á somente de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) às quais se submeterão os serviços.

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

DO FORO

CLÁUSULA 11ª: As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Porto Alegre,

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Superintendência FEEng

Coordenação do projeto